

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-09/2014
Processo Licitatório 17/2014

1– PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 09/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia **30 de maio de 2014**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia **30 de maio de 2014** na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS: - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.4.1. As empresas proponentes deverão apresentar **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2014
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2014
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

2– OBJETO

Aquisição de mangueira para bombeamento de esgoto sanitário e conexões em Ferro fundido Dúctil (nodular), PARA BARRILETE DA ELEVATÓRIA DO REATOR.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

4.2.6 – Junto com a documentação deverá ser fornecido a pessoa responsável, endereço e os meios de comunicação inclusive o número de celular.

Obs: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 11:00hs do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos, não sendo aceito na hora da abertura.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente **desclassificada** a empresa licitante.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado e ou/prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive **a carga e descarga** dos materiais.
- d) Os valores **totais** serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- e) Validade da proposta: 60 (**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- f) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.

6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos;
- d) do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise dos materiais ofertados.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7- DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- a) **O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da homologação dos resultados;** salientamos que a descarga é de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- b) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após **entrega total** dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital, **Salientamos que só será aceito nota Fiscal Eletrônica.**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

- c) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- d) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- e) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- f) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste edital, constituindo-se na única remuneração devida.
- g) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- h) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.
- i) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.014 consignadas no:
Projeto/Atividade: 17.51.20036 – 2.060
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00601

11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

11.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br, engenharia@samaecn.com.br até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br

11.2 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo da Proposta

Anexo II - Modelo Declaração Menor Aprendiz

Anexo III - Credenciamento

Anexo IV - Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Termo de referencia, Quantitativos e Valores Máximos

Campos Novos SC, 12 de maio de 2014

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Constar a marca e modelo dos produtos ofertados

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que a empresa _____ inscrite-se

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CREDENCIA o Sr. _____ (CARGO),
portador do RG nr. _____ e CPF nr. _____,
para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos**
Novos – SC, em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,

CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,

RG nr. _____ e CPF nr. _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art.
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

TERMO DE REFERÊNCIA BARRILETE PARA ELEVATÓRIA DO REATOR

Item 1

Curva de 90° fabricada a partir de ferro fundido dúctil (nodular) liga conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges para junta flangeada, classe de pressão PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa e esta pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça em temperaturas frias (inverno) e nem pegajosa quando submetida a temperaturas altas (verão). A conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deverá cumprir com todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 e suas respectivas referências normativas, **DN 150**.

Quantidade: 4 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 372,52 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Item 2

Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges para junta flangeada (classe de pressão PN 10). Os flanges serão fixados à extremidade deste tubo por processo de soldagem ou roscagem e os tubos serão de classe mínima igual a K9. O revestimento interno será executado com argamassa de cimento de alto forno e externo com pintura betuminosa. O revestimento interno deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor).

A conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675:2008 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e NBR 7560:1996 e respectivas referências normativas das mesmas, **DN 150 x L = 5,80m**.

Quantidade: 1 unidade

VALOR MÁXIMO R\$ 2.216,85 (dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

item 3

Flange Avulsa fabricada a partir de ferro fundido dúctil (nodular) liga conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidade com flange para junta flangeada, classe de pressão PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa e esta pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça em temperaturas frias (inverno) e nem pegajosa quando submetida a temperaturas altas (verão). A conexão (incluindo furação e dimensional dos flanges) deverá cumprir com todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 e suas respectivas referências normativas, **DN 150**.

Quantidade: 8 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 139,14 (cento e trinta e nove reais e quatorze centavos)

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Item 4

Mangueira para ser utilizada em bombeamento de ESGOTO, Diâmetro Nominal de 6" (152 mm), fabricada a partir de borracha sintética reforçada com tecido de poliéster-poliamida, na cor preta, superfície estriada, temperatura de trabalho de 0 a 40°C, alta resistência à abrasão, espessura da parede mínima de 3,0 mm, Pressão de Serviço 100 mca (10 kgf/cm²), Pressão de Ruptura Mínima de 300 mca (30 kgf/cm²). A mangueira a ser fornecida deverá, quando do armazenamento, ficar totalmente compactada (ter flexibilidade para) tipo mangueira de incêndio, a mangueira deve ser leve e facilmente enrolável em bobina.

DN 6"

Quantidade: 20 metros

VALOR MÁXIMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta mil reais)

item 5

Válvula de Retenção para ser utilizada em sistemas de esgoto, com a presença de fluidos agressivos e sólidos em suspensão. A válvula deverá ser fabricada a partir dos seguintes materiais: corpo e tampa em ferro fundido nodular conforme com a norma ASTM A 536 grau 65-45-12 ou liga idêntica conforme com outras normas internacionais, obturador fabricado a partir de BUNA N e com sistema de articulação também fabricado em BUNA N, anéis de vedação (tipo o-ring) fabricados a partir de BUNA N e parafusos fabricados a partir de liga de aço inoxidável, de acordo com a norma da ABNT NBR 5601 ABNT 304 ou ABNT 316 (equivalentes a AISI 304 e AISI 316). O revestimento da válvula (interno e externo de todas as partes de ferro fundido nodular) deverá ser executado com pintura epoxi feita por projeção eletrostática e com espessura mínima de 90 micra. NÃO SERÃO ADMITIDOS defeitos quaisquer no revestimento ou mesmo falta dele em certos pontos da válvula. A válvula deverá ser constituída de no máximo três peças: corpo, tampa e obturador. As extremidades da válvula serão do tipo flangeadas, conforme padrão da norma da ABNT NBR 7675:2005 (dimensões e furação), classe de pressão PN 10. NÃO SERÃO ADMITIDAS, pelo SAMAE, quaisquer tipos de não conformidades devido ao processo de fundição do ferro fundido nodular. Qualquer não conformidade na fundição e no revestimento será motivo de recusa imediata e substituição da válvula recusada por outra que atenda às exigências desta especificação técnica e sem nenhum tipo de ônus para esta autarquia. **DN 150**

Quantidade: 2 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 2.111,75 (dois mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos)

item 06

Abraçadeira de aço inox reforçada com espessura mínima da chapa de 3 mm para ser utilizada na fixação da mangueira na ponta de espigão de 150 mm de diâmetro de um sistema de bombeamento de esgoto. Os parafusos que farão o aperto da abraçadeira na borboleta, também deverão ser de aço inox, assim como a arruela e a porca. Esta abraçadeira deverá suportar uma pressão mínima de 20 mca além de resistir os gases agressivos presentes no esgotos.

Quantidade: 6 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 128,46 (cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Item 07

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Junta de Vedação fabricada a partir de papelão hidráulico, cargas reforçantes e borracha. O produto a ser ofertado não poderá possuir em sua composição AMIANTO, propriedades de compressibilidade e recuperação conforme a norma ASTM F36A, resistência à tração transversal conforme com a norma ASTM F152 e outras propriedades atendendo a norma ASTM F104. **DN 150.**

Quantidade: 30 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos)

Item 08

Parafuso M20 x 100, fabricado a partir de aço inoxidável conforme norma AISI 316, cabeça sextavada, rosca total, série métrica, dimensões de acordo com a norma DIN 933 (DIN EN ISO 4017), para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675:2008. Na cabeça do parafuso deverá estar gravada, de forma indelével, a marca ou nome do fabricante, dimensões M20 x 100 mm.

Quantidade: 125 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)

Item 09

Porca M20, fabricada a partir de aço inoxidável conforme norma AISI 316, sextavada, rosca total, série métrica, dimensões conforme norma DIN 934, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675:2008, dimensão M20.

Quantidade: 125 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item 10

Arruela M20, fabricada a partir de aço inoxidável conforme norma AISI 316, dimensões conforme norma DIN 933, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675:2008, dimensão M20.

Quantidade: 250 unidades

VALOR MÁXIMO R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item 11

Tê de ferro fundido dúctil (nodular), matéria prima conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades (corpo principal e derivação) com flanges para junta flangeada, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa e esta pintura deverá ter ótima aderência e ser isenta de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, falta de revestimento, surgimento de escamações ou ser quebradiça (na presença de temperaturas frias no período de inverno) ou se apresentar pegajosa (na presença de temperaturas altas no período de verão). A conexão (incluindo furação e dimensionais) deverá cumprir rigorosamente com todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 e suas respectivas referências normativas, DN 250 X dn 150

Quantidade = 02 unidade

VALOR MÁXIMO R\$ 1.020,00 Hum mil e vinte reais)

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Campos Novos, SC, 12 de maio de 2014

Engenheiro Luiz Augusto Domingues
Assessor Técnico do SAMAE

Engenheiro Eduardo Bello Rodrigues
Setor de Engenharia do SAMAE

ALTAMIR BOFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE